

Bruxelas, 27 de maio de 2026
(OR. en)

9146/26
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2025/0571 (APP)

CADREFIN 211
FIN 662
POLGEN 118

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Quadro Financeiro Plurianual (2028-2034)

- *Debate de orientação*
- *Declaração da Bulgária, Chéquia, Estónia, Grécia, Espanha, Croácia, Hungria, Itália, Lituânia, Letónia, Malta, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia*

Declaração comum dos Amigos da Coesão sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034 (BG, CZ, EE, EL, ES, HR, HU, IT, LT, LV, MT, PL, PT, RO, SI, SK)

O Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2028-2034 é o instrumento estratégico que nos permite pôr em prática os nossos objetivos comuns e uma visão ambiciosa quanto ao futuro da UE. **Uma Europa mais competitiva, mais próspera, mais forte e mais segura exige financiamento suficiente para ir ao encontro da nossa ambição política, adaptada à nova realidade geopolítica.**

É imperativo que o próximo QFP continue a assegurar **recursos suficientes para as políticas decorrentes das obrigações assumidas no âmbito dos Tratados, como a política de coesão, a política agrícola comum (PAC) e a política comum das pescas (PCP)**, as quais desempenham um papel fundamental na promoção da convergência, do crescimento económico e da segurança alimentar. Ao mesmo tempo, o próximo QFP deverá **apoiar o desenvolvimento da autonomia estratégica da UE e continuar a reforçar a competitividade da UE**, a transição climática e digital, a segurança e a defesa, a produtividade e a inovação, e ainda assegurar uma base sólida para um mercado único plenamente integrado. Tem igualmente de **responder a novos desafios**, como os riscos de segurança, as perturbações no comércio mundial, a transição e a segurança energéticas, bem como a migração, refletindo a situação geopolítica. Por conseguinte, o volume do QFP proposto pela Comissão constitui a base para um debate sobre a forma de satisfazer eficazmente as necessidades financeiras da União.

Na proposta da Comissão, a política de coesão, a PAC e a PCP são as únicas políticas que sofrem reduções em termos reais, não obstante o aumento global do volume do novo QFP. Estas políticas contribuem significativamente para a consecução dos principais objetivos da UE; os objetivos de tais políticas baseiam-se nos Tratados e continuam a ser plenamente relevantes. **A política de coesão e a PAC são as políticas da UE com maior visibilidade para os cidadãos da UE.**

Neste contexto, **apelamos a um aumento das dotações dos Estados-Membros no âmbito da rubrica 1 para as políticas baseadas nos Tratados.**

A programação dessas dotações, sobretudo no início do período de programação e aquando da revisão intercalar, deverá continuar a ser da inteira responsabilidade dos Estados-Membros. O mecanismo de orientação proposto não pode afetar as prerrogativas de programação dos Estados-Membros. Embora os instrumentos de gestão partilhada possam basear-se no quadro de referência proposto, as recomendações não deverão traduzir-se automaticamente em obrigações, uma vez que tal seria contrário ao princípio da gestão partilhada e à abordagem de base local.

Para assegurar a utilização eficaz dos fundos da UE em regime de gestão partilhada, **é essencial que as condições de execução sejam realistas e favoráveis**, a fim de apoiar os investimentos a longo prazo e uma elevada qualidade das despesas. Para tal, é necessário **manter a regra** de anulação de autorizações N+3, perfis de autorização e de pagamento equilibrados, bem como **taxas** adequadas de **pré-financiamento e cofinanciamento da UE** para as medidas da PAC e da PCP, a **política de coesão, incluindo** os investimentos do **Fundo de Coesão**, e os fundos para os **assuntos internos**. Ao mesmo tempo, a política de coesão não deverá ser transformada num instrumento sistemático para situações de crise, substituindo outros instrumentos da UE para este efeito, pelo que a reserva proposta de 10 % para crises deverá ser reduzida; a reprogramação das medidas em curso no plano deverá continuar a ser uma opção voluntária para o Estado-Membro, assegurando simultaneamente o acesso à reserva para crises e ao Mecanismo UE. Além disso, a política de coesão deverá ser dotada de financiamento adequado e garantido para todas as categorias de regiões.

Apoiamos a ênfase dada na **rubrica 2 à competitividade**. No que diz respeito ao **Fundo Europeu de Competitividade (FEC)**, reconhecemos a **centralidade do princípio da excelência e a necessidade de o explorar plenamente em toda a UE**. Por conseguinte, é necessário assegurar um acesso eficaz e inclusivo ao Fundo, com o objetivo de **reforçar a competitividade global em toda a UE**. A fim de aumentar a participação e promover o reforço das capacidades em toda a UE, deverão ser introduzidas medidas específicas para melhorar o acesso das entidades menos experientes aos convites à apresentação de propostas, com **especial destaque para as PME**, que constituem a espinha dorsal da economia da UE. Além disso, deverão também ser asseguradas **condições de execução mais favoráveis** – como uma taxa de cofinanciamento da UE de 85 % para os Estados-Membros com um rendimento nacional bruto (RNB) per capita inferior à média da UE-27 – para o **Mecanismo Interligar a Europa**, tendo em conta o seu contributo para impulsionar o mercado único e promover a resiliência da UE.

Os Amigos da Coesão estão abertos a debater propostas de **novos recursos próprios** que aliviem efetivamente a pressão sobre os orçamentos dos Estados-Membros. É imprescindível que esses debates estejam ligados às negociações globais sobre o QFP. Quaisquer novos recursos próprios **têm de ser genuínos, justos, simples e não regressivos**.

É indispensável a abolição dos abatimentos associados ao recurso próprio baseado no RNB¹ – não existe qualquer justificação política ou económica para a sua reintrodução no lado das receitas do orçamento da UE. O valor acrescentado do mercado único e da UE no seu conjunto, bem como os efeitos indiretos do orçamento da UE, não podem ser ignorados.

Um **regime de reembolso mais gradual do Next Generation EU e a nova contração de empréstimos comuns para a concessão de apoios sob a forma de empréstimos** (como o Europa Catalisadora) devem ser considerados como opções para financiar investimentos e bens públicos europeus essenciais para a autonomia estratégica a longo prazo, assegurando que o QFP possa dar uma resposta eficaz à evolução dos desafios e das prioridades da União.

Os Amigos da Coesão estão dispostos a contribuir de forma construtiva para se alcançar um compromisso equilibrado que beneficie toda a União Europeia. O nosso objetivo comum consiste em chegar a um orçamento **moderno e capaz de responder às diferentes necessidades dos Estados-Membros e das regiões.**

¹ As reduções brutas da contribuição anual baseada no RNB aplicam-se até ao final de 2027, de acordo com a atual Decisão Recursos Próprios.